



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

053/93

Requerimento Nº **028/93**
Às horas (a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Apresentado em 10 / 03 / 93

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 15 / 03 / 93.

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / -

Atendido - Ofício Nº 118/93/DAB*

APROVADO EM 15 / 03 / 93
POR U. ANI MI 2006

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a este Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Roberto Requião, solicitando estudos no sentido de se isentar da obrigatoriedade do recolhimento da Taxa de Expedição da Cédula de Identidade, as pessoas reconhecidamente carentes perante a lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de Março do ano de 1993.


LUIZ CARLOS BARADEL

- Vereador-Autor -

JUSTIFICATIVA:- Tal solicitação prende-se ao fato de que muitas pessoas, principalmente jovens entre 15 e 18 anos de idade necessitam deste tão importante documento, mas não dispõe de condições financeiras para a quitação da referida taxa que somada à despesa com fotos, vem causar ainda mais transtornos, tendo em vista o estado de carência de muitos destes.